



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2021/2024
<http://www.pibema.pr.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL.

Após decorrido prazo recursal conforme disposto na Lei, e de acordo com os critérios estabelecidos no Edital do Pregão Presencial nº 10/2023, fica ADJUDICADO o objeto ao vencedor:

Proponente Vencedora	Lotes
MECANICA TOBALDINI LTDA CNPJ: 80.601.008/0001-42	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18.

IBEMA, 19/04/2023


MARLI OROTIDES DANIEL
Pregoeira



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

DECRETO Nº 2.043/2.023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO VIGENTE.

VIVIANE COMIRAN, Prefeita do Município de Ibema,
Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na Lei
Federal nº 4.320/64, e na Lei Municipal nº 565/2022, de 26/12/2022, publicada em
27/12/2022:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito
Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), que ficará com as
seguintes classificações:

04. - Secretaria de Administração e Finanças

04.01 - Divisão de Administração e Finanças

04.122.0002.2.006 - Gestão Administrativa e Financeira

3.3.90.14.00/1000 (033) - Diárias - Civil	R\$ 1.000,00
3.3.90.93.00/1000 (047) - Indenizações e Restituições	R\$ 2.000,00

10. - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

10.001 - Divisão de Ensino Fundamental

12.361.0011.2.101 - Gestão do Ensino Fundamental

3.3.90.93.00/103 (211) - Indenizações e Restituições	R\$ 2.000,00
--	--------------

10.07 - Divisão de Esporte e Lazer

27.812.0013.2.160 - Gestão do Esporte

3.3.90.14.00/1000 (370) - Diárias - Civil	R\$ 1.000,00
---	--------------

T o t a l..... R\$ 6.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo
anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso
III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de
créditos adicionais, autorizados em lei, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de
1964, conforme discriminação abaixo:

04. - Secretaria de Administração e Finanças

04.01 - Divisão de Administração e Finanças

04.122.0002.2.006 - Gestão Administrativa e Financeira

3.3.90.35.00/1000 (036) - Serviços de Consultoria	R\$ 6.000,00
---	--------------

T o t a l..... R\$ 6.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

Parágrafo Único – Ficam alterados o Cronograma Mensal de Desembolso e o Cronograma Bimestral de Desembolso do Decreto nº 1.969/2023 de 19/01/2023, para compatibilizá-los com as alterações dos Art. 1º e 2º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibema, Estado do
Paraná, 19 de abril de 2023.

VIVIANE COMIRAN
Prefeita